

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.499/2010**

Encerra no final de 2010, as atividades escolares do Ensino Fundamental do Colégio Salomão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.802/2010 (Processo CEE nº. 108, 109 e 110/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-10-2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Encerrar no final de 2010, as atividades escolares do Ensino Fundamental do Colégio Salomão, situado na Rua Expedito Garcia nº 228, Frente e Álvaro Machado, 03 – fundos, Campo Grande, Cariacica, ES, com funcionamento irregular na Rodovia BR 262, km 4,6, Bairro Vila Capixaba, município de Cariacica, ES, mantido por Colégio Salomão Ltda, e que os alunos sejam encaminhados para uma Instituição de Ensino legalmente autorizada por este Conselho.

Art. 2º. Determinar que a S.R.E. de Cariacica acompanhe o disposto no artigo 1º. desta Resolução, conforme dispõe a Resolução CEE nº. 1.286/2006.

Vitória, 17 de novembro de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 17 de novembro de 2010.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação